



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que
específica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **SOCIEDADE
VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede e foro jurídico no Município de
Acari, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de janeiro de 2021,
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.836
Data: 06.01.2021
Pág. 01

FATIMA BEZERRA
Governadora